



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

**1.º Festival Internacional de Curtas-Metragens
de Macau**
Recolha de Curtas-Metragens de Macau
Regulamento de Candidatura

Novembro de 2023



1. Sobre o programa

Com o objectivo de reservar e acumular continuamente obras e talentos locais de alto nível, de criar uma plataforma internacional de intercâmbio e exibição de curtas-metragens, bem como de reunir recursos de produção de curtas-metragens, o Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau (doravante designado “IC”) e o Galaxy Entertainment Group colaboram, pela primeira vez, na organização do 1.º Festival Internacional de Curtas-Metragens de Macau (doravante designado “Festival de Curtas-Metragens”), que está dividido em três secções, a saber, “Curtas-Metragens de Macau”, “Curtas-Metragens em Ascensão” e “Cineastas em Destaque”. A fim de promover e apresentar ao público excelentes curtas-metragens relativas ao contexto de Macau e dos últimos anos, o IC lança a recolha pública de curtas-metragens locais, para a competição de “Curtas-Metragens de Macau”, e convidará profissionais cinematográficos para formarem um júri, que avaliará os filmes apresentados em termos de tema e criatividade, forma de expressão e apresentação estética. Em vista, está a selecção de até 12 filmes pré-seleccionados para a competição de “Curtas-Metragens de Macau”. Os filmes seleccionados serão exibidos no Festival de Curtas-Metragens, que se realizará em março 2024, e competirão pelo “Prémio de Macau”. O filme com a pontuação mais elevada receberá o “Prémio de Macau” na cerimónia de encerramento do Festival de Curtas-Metragens, sendo o prémio monetário de 40.000,00 MOP.

2. Informações básicas

- 2.1 Nome do evento: 1.º Festival Internacional de Curtas-Metragens de Macau — Recolha de Curtas-Metragens de Macau
- 2.2 Método de avaliação: avaliação em duas fases, incluindo a fase de pré-selecção e a fase de avaliação
- 2.3 Género do filme: curtas-metragens de drama, documentário e animação
- 2.4 Duração do filme: até 40 minutos (incluindo créditos iniciais e finais)
- 2.5 Entidade organizadora: Instituto Cultural do Governo da Região Administrativa Especial de Macau
- 2.6 Entidade co-organizadora: Galaxy Entertainment Group
- 2.7 Método de candidatura:
 - Entrega presencial:
O candidato deve entregar, pessoalmente ou através de representante, todos os documentos referidos no ponto 4.1 deste Regulamento no Edifício do Instituto Cultural, sito na Praça do Tap Siac, Macau, durante o horário de expediente.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

• Entrega por *e-mail*:

O candidato deve enviar por e-mail todos os documentos referidos no ponto 4.1 deste Regulamento, dentro do prazo de candidatura, para MISFF_msfu@icm.gov.mo.

- 2.8 Prazo de candidatura: 17 de novembro a 15 de dezembro de 2023, não sendo aceite qualquer candidatura apresentada fora do prazo.
- 2.9 Horário de recepção: de segunda a sexta-feira: 9h00 às 13h00, 14h30 às 17h45 (entrega presencial)
- 2.10 Método de consulta: é favor contactar o Sr. Leong ou o Sr. Kuan durante o horário de expediente pelos seguintes meios:
- Telefone: (853) 8399 6297 / 8399 6295
- E-mail*: MISFF_msfu@icm.gov.mo
- As informações relevantes podem ser descarregadas na seguinte página electrónica:
- Página electrónica: www.icm.gov.mo / www.macaucci.gov.mo

3. Condições de candidatura

- 3.1 O candidato deve apresentar a sua candidatura a título individual, devendo ter completado 18 anos de idade e ser titular do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM válido;
- 3.2 O candidato deve ser o realizador do projecto candidato;
- 3.3 O filme candidato deve ser um curta-metragem de drama, documentário ou animação, com uma duração de até 40 minutos (incluindo créditos iniciais e finais);
- 3.4 O filme candidato deve ter sido concluído após Julho de 2018;
- 3.5 Cada candidato pode candidatar-se a um máximo de três géneros (drama, documentário e animação). Para cada género, pode apresentar apenas uma candidatura e deve preencher os dados dos membros da equipa de produção ao apresentar a candidatura.

4. Documentos de candidatura

- 4.1 Os documentos de candidatura incluem:
- 4.1.1 Formulário de candidatura: disponível em www.icm.gov.mo / www.macaucci.gov.mo;
- 4.1.2 Ficheiro do filme (versão integral);
- 4.1.3 Cópia do documento comprovativo de que o filme candidato foi seleccionado para outros festivais de cinema (entregar, se houver);
- 4.1.4 Cópia do Bilhete de Identidade de Residente Permanente da RAEM do candidato (frente e verso);



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 4.1.5 Declaração de consentimento dos membros da equipa de produção (devendo incluir produtor executivo, argumentista e produtor) na participação e na transferência de dados pessoais (cujo modelo se encontra no Anexo I do Formulário de Candidatura) e cópias dos respectivos documentos de identidade;
- 4.1.6 Outros materiais complementares sobre o candidato e o projecto candidato (pode entregar, se houver).
- 4.2 Para o caso de entrega presencial da candidatura, os documentos de candidatura acima referidos devem ser entregues em papel e em ficheiro electrónico, devendo este ser entregue sob forma de disco óptico;
- 4.3 Para o caso de entrega por *e-mail* da candidatura, é favor enviar os documentos em questão para MISFF_msfu@icm.gov.mo (o tamanho do *e-mail* não deve exceder 10MB. Se necessário, pode anexar *links* de descarregamento. O Formulário de Candidatura deve ser entregue respectivamente como ficheiro digitalizado assinado e como ficheiro PDF editável).

5. Documentos complementares

- 5.1 Se o conteúdo dos documentos de candidatura não cumprir os requisitos, se as informações contidas no Formulário de Candidatura estiverem incompletas ou se os documentos a serem fornecidos estiverem incompletos, estes devem ser corrigidos e complementados **no prazo de 5 dias úteis** a contar do dia seguinte à data da recepção da notificação do IC por *e-mail*;
- 5.2 Se os documentos não forem complementados dentro do prazo, se os documentos complementados continuarem incompletos ou se ainda não cumprirem os requisitos, o IC não aceitará a respectiva candidatura e desqualificará o candidato da participação.

6. Critérios e quota para a selecção de filmes pré-seleccionados

- 6.1 Critérios de selecção de filmes pré-seleccionados:
 - 6.1.1 Tema e criatividade do filme;
 - 6.1.2 Forma de expressão do filme;
 - 6.1.3 Apresentação estética do filme;
 - 6.1.4 Nível de apresentação da cultura de Macau no filme.
- 6.2 Os filmes pré-seleccionados devem obter uma nota igual ou superior a 50% do valor total da avaliação, para garantir a qualidade do trabalho;
- 6.3 O IC convidará a Comissão Organizadora do Festival de Curtas-Metragens a seleccionar os filmes pré-seleccionados de acordo com os critérios de selecção referidos nos pontos 6.1 e 6.2;
- 6.4 A quota de filmes pré-seleccionados para a competição de “Curtas-Metragens de Macau”



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

é de 12 filmes e os candidatos pré-seleccionados receberão um certificado de pré-selecção. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de não conferir a quota na totalidade, caso a qualidade das candidaturas apresentadas não o justifique.

7. Notas sobre a fase de pré-selecção

- 7.1 Os candidatos dos projectos pré-seleccionados e os membros da sua equipa devem comparecer e participar em actividades relevantes durante o Festival de Curtas-Metragens, conforme exigido pelo IC;
- 7.2 A ausência referida no ponto 7.1 afectará a oportunidade da próxima pré-selecção. Os candidatos ausentes devem notificar o IC com antecedência e fornecer justificativa razoável. A não aceitação afectará também a oportunidade da próxima pré-selecção no evento ou os candidatos serão desqualificados de participar no evento;
- 7.3 Os candidatos pré-seleccionados devem entregar ao IC o DCP do filme que cumpre os requisitos no prazo de dez dias a contar do dia seguinte à data da recepção da notificação da pré-selecção, sem qualquer atraso. Caso contrário, os candidatos serão desqualificados, excepto aqueles com justificativa razoável e que seja aprovada pelo IC;
- 7.4 Os candidatos pré-seleccionados serão convidados a comparecer ao jantar de boas-vindas do Festival de Curtas-Metragens, em março de 2024.

8. Critérios de avaliação para o “Prémio de Macau”

- 8.1 O IC convidará um júri para avaliar os filmes pré-seleccionados, de modo a seleccionar o “Prémio de Macau”;
- 8.2 O júri será composto por profissionais cinematográficos do Júri do Festival de Curtas-Metragens;
- 8.3 Os critérios de avaliação incluem os três seguintes:
 - 8.3.1 Tema e criatividade do filme;
 - 8.3.2 Forma de expressão do filme;
 - 8.3.3 Apresentação estética do filme.
- 8.4 O júri fará a avaliação de até 12 filmes pré-seleccionados de acordo com os critérios referidos no ponto 8.3, e o filme com a pontuação global mais elevada receberá o troféu do “Prémio de Macau” e o prémio monetário.

9. Prémio monetário

- 9.1 O vencedor do “Prémio de Macau” receberá um prémio monetário de 40.000,00 MOP (quarenta mil patacas).

10. Instruções de candidatura

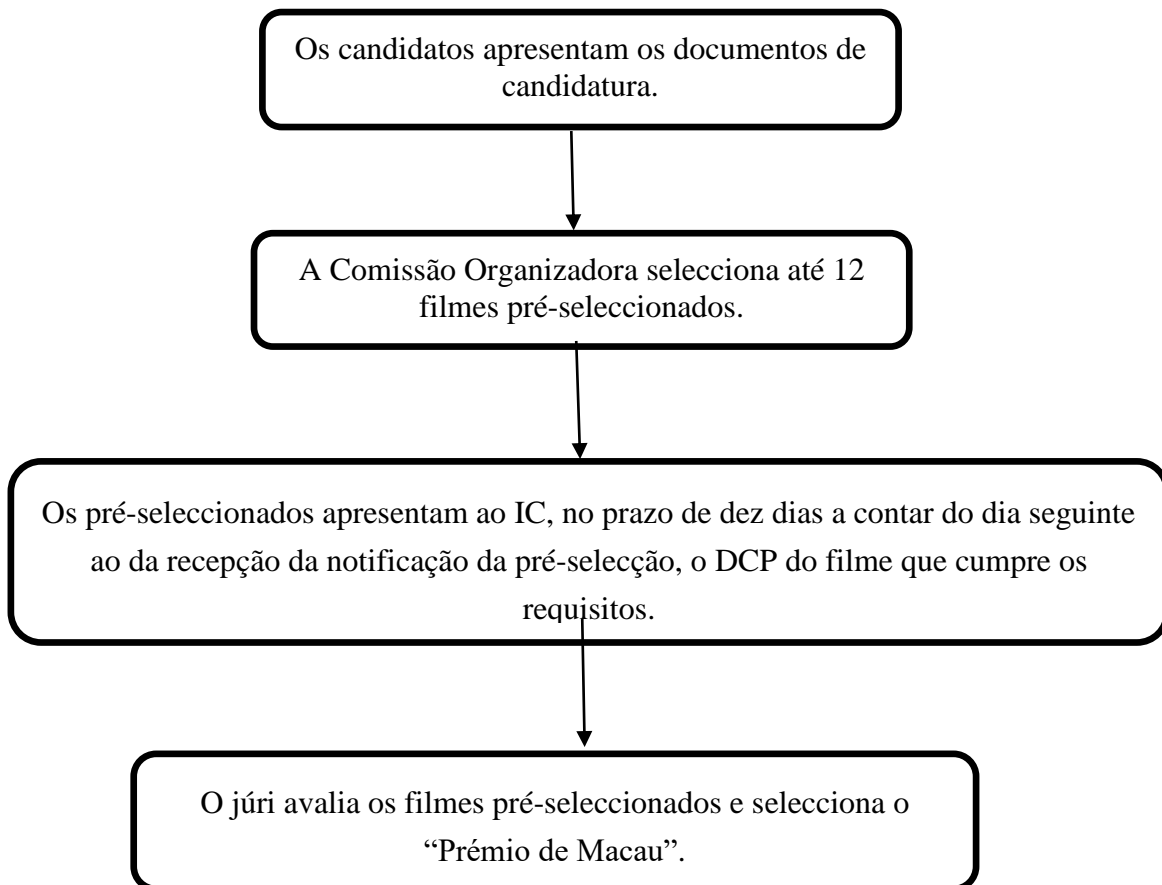


澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

- 10.1 O Formulário de Candidatura deve ser preenchido em chinês, português ou inglês;
- 10.2 Os candidatos a este evento não devem entregar informações falsas e incorrectas;
- 10.3 Todos os documentos de candidatura recebidos pelo IC para este evento não serão devolvidos, independentemente de serem ou não seleccionados;
- 10.4 Em relação a todos os dados pessoais dos candidatos e de outras pessoas apresentados para este evento, os candidatos devem garantir que as pessoas portadoras dos documentos têm conhecimento da finalidade da recolha;
- 10.5 Em apoio à realização do evento, os candidatos devem fornecer informações relativas ao evento, conforme exigido pelo IC. Os materiais em questão serão transmitidos a terceiros, para efeitos de avaliação. A não colaboração dos candidatos pode afectar os resultados da selecção e da avaliação;
- 10.6 As informações fornecidas pelos candidatos destinam-se apenas aos fins deste evento e não serão utilizadas para outros fins;
- 10.7 Se os candidatos não cumprirem o disposto nos pontos 10.2 ou 10.4, irão assumir a responsabilidade legal decorrente;
- 10.8 Se os candidatos causarem quaisquer danos ou perdas ao IC ou a terceiros em consequência do seu comportamento pessoal, assumirão a respectiva responsabilidade por conta própria;
- 10.9 A participação dos candidatos no programa significa que os mesmos leram, compreenderam e aceitaram cumprir todos os termos e condições deste Regulamento, sem qualquer objecção;
- 10.10 O Instituto Cultural reserva-se o direito da interpretação final e decisão sobre este Regulamento de Candidatura.



11. Procedimentos gerais do evento



(Novembro de 2023)